



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591
Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.275/16

“Abre crédito suplementar e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: _____

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 96.308,29 (Noventa e seis mil e trezentos e oito reais e vinte e nove centavos)** na dotação orçamentária:

Re d.	Unid.O rç.	Funcional	Econômica	F.Recur so	Especificação	Valor
315	02-08-03	10.304.0262.4 .143	3390.39.00	250	AÇÕES ESTRUTURANTES EM VIGILANCIA EM SAUDE	96.308,2 9
TOTAL.....R\$ 96.308,29						

Art.2º - Os recursos para a abertura do crédito mencionado acima foram obtidas por **Superávit Financeiro** na FONTE DE RECURSOS 150 - **TRANSFERÊNCIA DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE** - de acordo com a CONTA BANCARIA Nº 153877 - BANCO DO BRASIL - Reduzido: 274 - Valor de **R\$ 96.308,29 (Noventa e seis mil e trezentos e oito reais e vinte e nove centavos)**

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 16 de agosto de 2016.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Vilela Fernandes
Silva

José Humberto da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de Dezembro, 410 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais

Sec. Munic. Orçamento e controle
Administração

Sec. Munic.